



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000028/2019 - 08/07/2019 - Processo Nº 015412/2018</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	28/08/2019
Tipo	<b>ATA DE REAVALIAÇÃO</b>

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), nos termos da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000028/2019**, referente ao Processo nº **015412/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Informamos que a Ata Anterior por motivos técnicos de sistema foi com a convocação em ata do dia 22/08/2019 cortada, ou seja, não podendo ser visto ou entendido o solicitado. Sendo assim informamos que esta comissão sabendo do problema de sistema, e após análise de suas últimas atas, corrigiu a mesma e republica a mesma partindo do princípio da Autotutela torna sem efeito o prazo anterior exigido em ata do dia 22/08/2019 e passa a vigorar o mesmo a partir da publicação desta, inclusive tendo o pregoeiro encaminhado as devidas atas por email para as empresas convocadas. "Diante disso, ficam convocadas as subseqüentes classificadas nos referidos lotes, **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - lotes 01, 06, 15 e 24**; **ARCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** nos lotes 02 e 03 e **MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME - lote 04**. Sendo que somente esta última deve encaminhar seus documentos de habilitação, conforme itens 12.3, 12.4 e 12.9 do edital, e TODAS devem encaminhar as amostras conforme item 10.1.4 do edital. Ficam declarados **FRACASSADOS os lotes 16 e 23.**" Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio